

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2022/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

JOSÉ RENATO POMPERMAI - CPF 919.975.261-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEM-MEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Av. João de Barro, Lote 31, Quadra 13, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

IVANETE DE OLIVEIRA - CPF 794.513.301-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEM-MEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua das Gardenias, Lote 01, Quadra 19, Loteamento Parque da Mata, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

PJe

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES	
JUNQUEIRA	
PROCESSO n. 1000193-44.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 41.327,20
ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)	
POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE Endereço: RUA NEFTES DE CARVALHO N.489-S, 1 PISO, JD DAS PONTES, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-083	
POLO PASSIVO: Nome: MARCELA DINIZ DE LIMA- CPF 757.835.332-20 Encontra-se em lugar incerto e não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA EXECUTADA para no prazo de 3 (três) dias, contado da publicação do edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de **R\$ 41.327,20**, sob pena de **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

RESUMO DA INICIAL: O executado firmou em 11/02/2022 com o exequente uma “Cédula de Crédito Bancário – C20620691-3” 1 (documento anexo), no valor de R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais com vencimento da primeira para o dia 13/03/2022 e a última 13/02/2026, acrescida dos encargos prefixados à base de 1,81% ao mês e demais consectários legais, e em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes nos corpos das mencionadas cédulas. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 13/12/2022, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, devidamente atualizados e abatendo-se eventuais pagamentos realizados, perfaz a quantia de R\$ 41.327,20 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), que se encontra discriminada no cálculo 01 em anexo. O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

DECISÃO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação pessoal da parte executada, no entanto, mesmo após a busca de seu endereço junto ao SISBAJUD, INFOJUD e operadoras de telefonia, todas restaram infrutíferas. No ID. 206107716, a parte autora requereu a citação da parte requerida por edital. Desse modo, entendo que restou demonstrado o esgotamento dos meios disponíveis para localização da parte requerida, a qual se encontra em local incerto e não sabido, hipótese que autoriza a citação por edital, nos termos do inciso I do art. 256 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, acolho o pedido de ID 206107716 e determino a citação por edital da parte executada, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso permaneça inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para exercer tal encargo. Considerando que, até o presente momento, não se encontram disponíveis os sítios eletrônicos mencionados no inciso II do art. 257 do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 01/09/2025. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Marlene Dias da Silva-Técnica Judiciária
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Este documento foi gerado pelo usuário 998.***-68 em 07/10/2025 05:28:23
Número do documento: 25100113571088800000195194022
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100113571088800000195194022
Assinado eletronicamente por: MARLENE DIAS SOARES DA SILVA - 01/10/2025 13:57:11

RENNAN POSCA DE SOUZA - CPF 050.787.161-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Andorinha, Lote 08, Quadra 28, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

NELSON EDUARDO LENZI DE LEMOS - CPF 404.420.048-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua dos Girassóis, Lote 11, Quadra 18, Loteamento Parque da Mata, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 173.552**, de **Marcio Aguiar da Silva**, CPF nº 687.150.306-44 e sua esposa **Patricia Maria de Carvalho Castilho Silva**, CPF nº 758.280.816-91, proprietários de **Parte da Gleba Juntinho**, matrícula 1.870 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **1) matrícula 21.840**, titular – **ALUPEK – Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, CNPJ/MF nº 18.504.705/0001-01, com o endereço na Rua Rua Antonio Hortolani, nº 240-W, sala 04, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-098, proprietária da **matrícula 21.840**, confrontante entre vértices: **GGRI-M-0047** ao **GGRI-M-0039. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar** fundamentalmente; **2) anuir** expressamente; e **3) deixar transcorrer** o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 16 de outubro de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS POLICIAIS MILITARES E FAMILIARES DE TANGARÁ DA SERRA - ASPPOMF/TS

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a Diretoria Executiva da **Associação dos Praças Policiais Militares e Familiares de Tangará da Serra - ASPPOMF/TS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.627.269/0001-16, localizada à Rua: Antônio Ribeiro da Rocha (09-A), n. 1310-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-108, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Eliton Luis Francioli**, 2º SGT PM, 19º BPM Tangará da Serra – MT, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá/MT, portador do documento de identidade RG 882.432 PMMT, inscrito no CPF/MF n. 813.284.781-49, pode ser localizado no mesmo endereço da pessoa jurídica acima referido, com fulcro nos artigos 16, 19, §4º, IV do Estatuto Social c/c artigo 7º, parágrafo único do Regimento Interno, **CONVOCA** todos os **ASSOCIADOS**, através do presente edital para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (“Convocação da Assembleia Geral Extraordinária”), que se realizará no dia **29/10/2024 (quarta-feira)**, às **19h00min em primeira convocação**, com 50% (cinquenta por cento) dos Associados, e às **19h30min em segunda convocação**, com qualquer número de Associados, a ser realizada na **sede da ASSPOM/TS**, localizada na localizada à Rua: Antônio Ribeiro da Rocha (09-A), n. 1310-N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-108, com a(s) seguinte(s) ordem(ns) do dia:

I – Alteração da Composição e/ou integrantes do Conselho Fiscal.

Tangará da Serra/MT, 16 de outubro de 2025.

ELITON LUIS FRANCIOLI DE AQUINO
PRESIDENTE DA ASSPOMF-TS